



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23 de agosto de 2017
Rua: Pernambuco, 1.900 – Centro – Cascavel – Paraná
Fone: (45) 3392-6413 – e-mail: cmdca.cascavel@gmail.com

RESOLUÇÃO nº 008/2018, de 07 de março de 2018.

APROVA alteração do ANEXO VI da Resolução nº 048/2017 de 16/11/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.745/2017, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 07/03/2018, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 048/2017 de 16/11/2017 que dispõe sobre os parâmetros para requerimentos de registros das Entidades não Governamentais, e inscrição de programas das Entidades não Governamentais e Unidades Governamentais, reavaliação e renovação de registro/Inscrição no CMDCA de Cascavel – PR;

CONSIDERANDO a solicitação e argumentação técnica dos profissionais da secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO à Comissão de Política de Atendimento de Direitos do CMDCA, quanto à necessidade de alteração do Anexo VI da aludida Resolução, com o objetivo de qualificar e garantir o repasse de dados e informações ao Conselho;

CONSIDERANDO que a Comissão de Política de Atendimento de Direitos do CMDCA elaborou a minuta de alteração do ANEXO VI – RELATÓRIO ANUAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, para compor a documentação necessária ao pleito de reavaliação anual pelas Entidades não Governamentais e Unidades Governamentais no CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR a alteração do ANEXO VI – RELATÓRIO ANUAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR da Resolução nº 048/2017 de

16/11/2017, o qual deverá compor a documentação entregue nas validações anuais a partir deste ano corrente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 07 de março de 2018.

Rosimar Baú
Presidente do CMDCA - Gestão 2017/2019

ANEXO VI

RELATÓRIO ANUAL – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR
NOME DA ENTIDADE OU UNIDADE DE ATENDIMENTO: _____

CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDAS (OS)				
	Data Nascimento	Data do Acolhimento	Conselho Tutelar	Determinação Judicial
01			X	
02				X
03				X

CRIANÇAS E ADOLESCENTES TRANSFERIDAS (OS)				
	Data Nascimento	Data do Acolhimento	Data da Transferência	Entidade/ Unidade
01				Família Acolhedora (FA)
02				UAI F
03				FA para outra FA

CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE RETORNARAM PARA FAMÍLIA DE ORIGEM				
	Data Nascimento	Data do Acolhimento	Data da Reintegração	País
01				Pai e Mãe
02				Mãe

CRIANÇAS E ADOLESCENTES REINTEGRADAS (OS) – FAMÍLIA EXTENSA				
	Data Nascimento	Data do Acolhimento	Data da Reintegração	Parentesco
01				Avô Paterno
02				Irmão
03				Tia paterna

CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENCAMINHADAS (OS) PARA ADOÇÃO					
	Data Nascimento	Data do Acolhimento	Data da Adoção	Nacional	Internacional
01				X	
02					X

CRIANÇAS E ADOLESCENTES EVADIDAS (OS)			
	Data Nascimento	Data do Acolhimento	Data da Evasão
01			
02			